



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796  
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: previso@brturbo.com.br

**PORTARIA N.º 036/2020**

“Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em Pensão por Morte a favor do Sr.<sup>a</sup> Marlene Hubner.”

*O Diretor Executivo em exercício do PREVISÃO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e Art. 24, II da EC 103/2019, e ainda combinado com os Artigos: 7º, Inciso I; 9º, Inciso V, alínea “c”, item “6”; 30, Inciso I e 31, Inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.*

**Resolve,**


**Art. 1º** Converter o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em Pensão por Morte em favor do Sr.<sup>a</sup> **Marlene Hubner**, portadora do RG nº 5.850.873-0 SESP/PR e do CPF n.º 788.290.979-34, pelo falecimento de seu cônjuge, ex-aposentado Sr. **Rui Hubner**, portador do RG n.º 3197445-7 SESP/MT e do CPF n.º 240.590.999-53, matriculado sob o nº 1615, sendo que o servidor era efetivo no cargo de Motorista, Classe “A”, Nível “XI”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais, conforme o processo do **PREVISÃO** de n.º 2020.05.00000001, a partir de 20 de Julho de 2020, até posterior deliberação.

**§ 1º** - Sendo a pensão em caráter vitalício para a cônjuge **Marlene Hubner**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 20/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Sorriso - MT, 10 de Agosto de 2020.

  
**ADÉLIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

HOMOLOGADO POR:

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal